



Governo do Estado de São Paulo  
Controladoria Geral do Estado  
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00000207/2024-16

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº [REDACTED]

UNIDADE: Procuradoria Geral do Estado - PGE

EMENTA: Pedido de acesso à íntegra do expediente administrativo cadastrado no "São Paulo Sem Papel" PGE-PRC-2022/01410 e/ou aquele que lhe tenha sucedido, assim como à eventuais pareceres que tenham sido elaborados para a sua instrução e/ou esclarecimento do assunto nele abordado. Demanda atendida. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00020/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta ao solicitante, o órgão forneceu cópia parcial do expediente solicitado e informou que o assunto estava em análise, aguardando a aprovação do parecer pelo órgão especializado. Em recurso, o órgão reiterou a resposta inicialmente prestada. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, solicitando a disponibilização do parecer em questão ou a fundamentação para a negativa de acesso.
3. Após ser instado a se manifestar, o órgão disponibilizou o parecer solicitado, com a aprovação da autoridade superior da PGE. Cientificado o requerente não mais se manifestou. Diante disso, é razoável concluir que a demanda foi atendida, conforme os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto estadual nº 68.155/2023.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

**Valmir Gomes Dias**

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - Coordenador





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019163948** e o código CRC **B68D8449**.

---